ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.907 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

"Altera dispositivos e anexos I, II, III e IV da lei municipal nº 2.545/2009 e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 5º da Lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009 passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, com a seguinte redação:

"Art. 5" §1" - II - ... III - ...

IV - Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Contábeis, Controle e Administrativo-Financeiro;

V – Tabela de Vencimento do Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos;

Art. 2º Fica alterada a redação do § 4º do Artigo 15 da Lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009, acrescentando o §5º, ao referido artigo, com a seguinte redação:

"Art. 15 ...

§ 1° ...

§ 2° ...
a) ...
b)...
c)...
d)...
e)...
§ 3°...
a)...
b)...
c)...

d)... e)...



- § 4º Os ocupantes de cargos cujo provimento exija escolaridade de ensino superior completo serão promovidos de acordo com os dispositivos a seguir, nas classes de A até E:
- a) Classe A, formação em ensino superior em curso de licenciatura plena ou bacharelado na área afeta a carreira;
- b) Classe B, curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área relacionada com sua graduação;
- c) Classe C, requisito da Classe B mais cursos na área relacionada ao seu cargo com até 400 (quatrocentas) horas, sucessivas ou não, a partir da aprovação desta Lei;
- d) Classe D, requisito da Classe C mais curso de especialização com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas, sucessivas ou não, na área relacionada com sua graduação;
- e) Classe E, requisito da Classe D mais cursos na área relacionada ao seu cargo com até 600 (seiscentas) horas, sucessivas ou não, a partir da aprovação desta Lei;
- § 5° A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de dois anos entre uma e outra mudança".
- **Art.** 3º Ficam extintas as atuais classes do quadro de servidores de provimento efetivo que compõem o Grupo Ocupacional Serviços Administrativos.
- § 1ª Os servidores das classes Auxiliar Parlamentar Administrativo e Assistente Parlamentar Administrativo, passarão a ocupar a Classe de Assistente Técnico Legislativo.
- § 2º Os servidores das classes Assistente Legislativo de Comunicação e Assistente Legislativo de Recepção, passarão a ocupar a Classe de Assistente Legislativo de informação.
- **Art. 4º** O cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Controle Interno, com símbolo CC-7 e Vencimento na ordem de R\$. 3.564,73 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme previsão original do Anexo II, subsistirá até que seja realizado concurso público para o preenchimento do Cargo Efetivo de Controlador Interno previsto no Anexo I com sua nova redação.
- Art. 5º Os 11 (onze) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, somente serão preenchidos na integralidade após a posse dos 11 (onze) vereadores eleitos no próximo pleito eleitoral a se realizar em 2012, subsistindo, para todos os efeitos, até que ocorra a posse a quantidade de 9 (nove) Cargos de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar do Vereador.



 $Art.\ 6^o$ Ficam Alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal 2545/2009, que passam vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de dezembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal



2111 9. 03.377.030/0001-0

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| ~ | | | | 1 | | | | |
|--|---------------------------|--------------|---------------|-----------|--------------|--|--|--|
| DENOMINAÇÃO | NÍVEL DE | FAIXA | FAIXA | Nº DE | VENCIMENTO | | | |
| DOS CARGOS | ESCOLARIDADE | CLASSE | \mathbf{DE} | CARGOS | INICIAL | | | |
| | | | NÍVEL | | | | | |
| Grupo Ocupacional Serviços Elementares | | | | | | | | |
| Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais | Ensino Fund. Completo | A/E | 1/12 | 04 | R\$ 1.100,00 | | | |
| Agente Parlamentar de Vigilância e | Ensino Fund. Completo | A/E | 1/12 | 04 | R\$ 1.100,00 | | | |
| Recepção | _ | | | | | | | |
| Gr | upo Ocupacional Serviços | S Operacion | ais | | | | | |
| Agente Operacional de Transporte | Ensino Fund. Completo | A/E | 1/12 | 02 | R\$ 1.150,00 | | | |
| | | | | | | | | |
| Gruj | po Ocupacional Serviços . | Administrat | tivos | | | | | |
| Classe de Assistente Técnico Legislativo | Ensino Médio Completo | A/E | 1/12 | 02 | R\$ 1.700,00 | | | |
| Classe de Assistente Legislativo de | Ensino Médio Completo | A/E | 1/12 | 02 | R\$ 1.150,00 | | | |
| Informação | _ | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Grupo Ocupacional S | Serviços Contábeis, Conti | role e Admii | nistrativo F | inanceiro | | | | |
| Contador | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.000,00 | | | |
| Controlador Interno | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.000,00 | | | |
| Tesoureiro | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.500,00 | | | |
| Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos | | | | | | | | |
| Procurador Jurídico | Ensino Superior | A/E | 1/12 | 01 | R\$ 2.500,00 | | | |
| TOTAL | - | | | 17 | | | | |



ANEXO II

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

| ORDEM | DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | VENCIMENTO | QDE |
|--------------|--------------------------------------|---------|------------|-----|
| 1 | Consultor Jurídico do Legislativo | CC – 8 | 4.300,00 | 1 |
| 2 | Secretário Geral | CC – 7 | 3.000,00 | 1 |
| 4 | Assessor de imprensa | CC – 6 | 2.800,00 | 1 |
| 5 | Assessor de relações Públicas | CC – 5 | 1.500,00 | 1 |
| 6 | Chefe de Divisão De Recursos Humanos | CC – 4 | 1.500,00 | 1 |
| 7 | Assessor Legislativo | CC – 3 | 1.500,00 | 1 |
| 8 | Assessor Parlamentar da Presidência | CC – 2 | 1.200,00 | 1 |
| 9 | Assessor Parlamentar do Vereador | CC – 1 | 1.100,00 | 11 |

b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

| ORDEM | DENOMINAÇÃO DO CARGO | SÍMBOLO | GRATIFICAÇÃO | QDE |
|-------|---|---------|--------------|-----|
| 1. | Responsabilidade Técnica de Baixa Complexidade | FG – 1 | 200,00 | 03 |
| 2. | Responsabilidade Técnica de Média Complexidade | FG – 2 | 400,00 | 02 |
| 3. | Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade | FG – 3 | 600,00 | 01 |



ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | CLASSE | | | | | |
|-------|------------------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--|
| | Α | В | С | D | E | |
| NÍVEL | Fra Francisco de la contrata | | Ensino | | Curso | |
| | Ens.Fundamental | Ensino Médio | Superior | Especialização | 400hs | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | |
| 1 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.377,21 | R\$ 1.469,76 | R\$ 1.568,51 | R\$ 1.673,93 | |
| 2 | R\$ 1.155,00 | R\$ 1.446,07 | R\$ 1.543,24 | R\$ 1.646,93 | R\$ 1.757,62 | |
| 3 | R\$ 1.212,75 | R\$ 1.518,37 | R\$ 1.620,41 | R\$ 1.729,28 | R\$ 1.845,51 | |
| 4 | R\$ 1.273,39 | R\$ 1.594,29 | R\$ 1.701,43 | R\$ 1.815,74 | R\$ 1.937,78 | |
| 5 | R\$ 1.337,06 | R\$ 1.674,00 | R\$ 1.786,50 | R\$ 1.906,53 | R\$ 2.034,67 | |
| 6 | R\$ 1.403,91 | R\$ 1.757,70 | R\$ 1.875,82 | R\$ 2.001,86 | R\$ 2.136,40 | |
| 7 | R\$ 1.474,11 | R\$ 1.845,59 | R\$ 1.969,61 | R\$ 2.101,95 | R\$ 2.243,22 | |
| 8 | R\$ 1.547,81 | R\$ 1.937,87 | R\$ 2.068,09 | R\$ 2.207,05 | R\$ 2.355,39 | |
| 9 | R\$ 1.625,20 | R\$ 2.034,76 | R\$ 2.171,50 | R\$ 2.317,40 | R\$ 2.473,15 | |
| 10 | R\$ 1.706,46 | R\$ 2.136,50 | R\$ 2.280,07 | R\$ 2.433,27 | R\$ 2.596,81 | |
| 11 | R\$ 1.791,78 | R\$ 2.243,33 | R\$ 2.394,08 | R\$ 2.554,94 | R\$ 2.726,65 | |
| 12 | R\$ 1.881,37 | R\$ 2.355,49 | R\$ 2.513,78 | R\$ 2.682,68 | R\$ 2.862,99 | |

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE

| | CLASSE | | | | | |
|-------|-----------------|--------------|--------------------|----------------|----------------|--|
| | Α | В | С | D | E | |
| NÍVEL | Ens.Fundamental | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | |
| 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.439,81 | R\$ 1.536,56 | R\$ 1.639,80 | R\$ 1.750,02 | |
| 2 | R\$ 1.207,50 | R\$ 1.511,80 | R\$ 1.613,39 | R\$ 1.721,79 | R\$ 1.837,52 | |
| 3 | R\$ 1.267,88 | R\$ 1.587,39 | R\$ 1.694,06 | R\$ 1.807,88 | R\$ 1.929,39 | |
| 4 | R\$ 1.331,27 | R\$ 1.666,76 | R\$ 1.778,76 | R\$ 1.898,28 | R\$ 2.025,86 | |
| 5 | R\$ 1.397,83 | R\$ 1.750,10 | R\$ 1.867,70 | R\$ 1.993,19 | R\$ 2.127,16 | |
| 6 | R\$ 1.467,72 | R\$ 1.837,60 | R\$ 1.961,09 | R\$ 2.092,85 | R\$ 2.233,51 | |
| 7 | R\$ 1.541,11 | R\$ 1.929,48 | R\$ 2.059,14 | R\$ 2.197,49 | R\$ 2.345,19 | |
| 8 | R\$ 1.618,17 | R\$ 2.025,95 | R\$ 2.162,10 | R\$ 2.307,37 | R\$ 2.462,45 | |
| 9 | R\$ 1.699,07 | R\$ 2.127,25 | R\$ 2.270,20 | R\$ 2.422,74 | R\$ 2.585,57 | |
| 10 | R\$ 1.784,03 | R\$ 2.233,61 | R\$ 2.383,71 | R\$ 2.543,88 | R\$ 2.714,85 | |
| 11 | R\$ 1.873,23 | R\$ 2.345,30 | R\$ 2.502,90 | R\$ 2.671,07 | R\$ 2.850,59 | |
| 12 | R\$ 1.966,89 | R\$ 2.462,56 | R\$ 2.628,04 | R\$ 2.804,62 | R\$ 2.993,12 | |



GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO.

| | CLASSE | | | | | |
|-------|-----------------|----------------|--------------|--------------|----------------|--|
| | Α | В | С | D | E | |
| NÍVEL | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs | Curso 500hs | Curso 600hs | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | |
| 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.504,00 | R\$ 2.672,26 | R\$ 2.851,84 | R\$ 3.043,48 | |
| 2 | R\$ 2.100,00 | R\$ 2.629,20 | R\$ 2.805,88 | R\$ 2.994,43 | R\$ 3.195,66 | |
| 3 | R\$ 2.205,00 | R\$ 2.760,66 | R\$ 2.946,17 | R\$ 3.144,15 | R\$ 3.355,44 | |
| 4 | R\$ 2.315,25 | R\$ 2.898,69 | R\$ 3.093,48 | R\$ 3.301,36 | R\$ 3.523,21 | |
| 5 | R\$ 2.431,01 | R\$ 3.043,62 | R\$ 3.248,15 | R\$ 3.466,43 | R\$ 3.699,37 | |
| 6 | R\$ 2.552,56 | R\$ 3.195,80 | R\$ 3.410,56 | R\$ 3.639,75 | R\$ 3.884,34 | |
| 7 | R\$ 2.680,19 | R\$ 3.355,59 | R\$ 3.581,09 | R\$ 3.821,74 | R\$ 4.078,56 | |
| 8 | R\$ 2.814,20 | R\$ 3.523,37 | R\$ 3.760,14 | R\$ 4.012,83 | R\$ 4.282,49 | |
| 9 | R\$ 2.954,91 | R\$ 3.699,54 | R\$ 3.948,15 | R\$ 4.213,47 | R\$ 4.496,61 | |
| 10 | R\$ 3.102,66 | R\$ 3.884,52 | R\$ 4.145,56 | R\$ 4.424,14 | R\$ 4.721,44 | |
| 11 | R\$ 3.257,79 | R\$ 4.078,75 | R\$ 4.352,84 | R\$ 4.645,35 | R\$ 4.957,51 | |
| 12 | R\$ 3.420,68 | R\$ 4.282,68 | R\$ 4.570,48 | R\$ 4.877,62 | R\$ 5.205,39 | |

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS JURÍDICOS PROCURADOR JURÍDICO

| | CLASSE | | | | | |
|-------|-----------------|--------------------------|--------------|--------------|----------------|--|
| | Α | В | С | D | E | |
| NÍVEL | Ensino Superior | Ensino Especialização | Curso 400hs | Curso 500hs | Curso 600hs | |
| - | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | |
| 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 3.129,99 | R\$ 3.340,33 | R\$ 3.564,80 | R\$ 3.804,36 | |
| 2 | R\$ 2.625,00 | R\$ 3.286,49 | R\$ 3.507,35 | R\$ 3.743,04 | R\$ 3.994,57 | |
| 3 | R\$ 2.756,25 | R\$ 3.450,82 | R\$ 3.682,71 | R\$ 3.930,19 | R\$ 4.194,30 | |
| 4 | R\$ 2.894,06 | R\$ 3.623,36 | R\$ 3.866,85 | R\$ 4.126,70 | R\$ 4.404,02 | |
| 5 | R\$ 3.038,77 | R\$ 3.804,53 | R\$ 4.060,19 | R\$ 4.333,04 | R\$ 4.624,22 | |
| 6 | R\$ 3.190,70 | R\$ 3.994,75 | R\$ 4.263,20 | R\$ 4.549,69 | R\$ 4.855,43 | |
| 7 | R\$ 3.350,24 | R\$ 4.194,49 | R\$ 4.476,36 | R\$ 4.777,17 | R\$ 5.098,20 | |
| 8 | R\$ 3.517,75 | R\$ 4.404,22 | R\$ 4.700,18 | R\$ 5.016,03 | R\$ 5.353,11 | |
| 9 | R\$ 3.693,64 | R\$ 4.624,43 | R\$ 4.935,19 | R\$ 5.266,83 | R\$ 5.620,77 | |
| 10 | R\$ 3.878,32 | R\$ 4.855,65 | R\$ 5.181,95 | R\$ 5.530,18 | R\$ 5.901,80 | |
| 11 | R\$ 4.072,24 | R\$ 5.098,43 | R\$ 5.441,05 | R\$ 5.806,68 | R\$ 6.196,89 | |
| 12 | R\$ 4.275,85 | R\$ 5.353,35 | R\$ 5.713,10 | R\$ 6.097,02 | R\$ 6.506,74 | |



GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

| | CLASSE | | | | | |
|-------|--------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|--|
| | Α | В | С | D | E | |
| NÍVEL | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs | Curso 500hs | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | |
| 1 | R\$ 1.700,00 | R\$ 2.128,40 | R\$ 2.271,43 | R\$ 2.424,07 | R\$ 2.586,97 | |
| 2 | R\$ 1.785,00 | R\$ 2.234,82 | R\$ 2.385,00 | R\$ 2.545,28 | R\$ 2.716,32 | |
| 3 | R\$ 1.874,25 | R\$ 2.346,57 | R\$ 2.504,25 | R\$ 2.672,54 | R\$ 2.852,14 | |
| 4 | R\$ 1.967,96 | R\$ 2.463,89 | R\$ 2.629,47 | R\$ 2.806,17 | R\$ 2.994,74 | |
| 5 | R\$ 2.066,36 | R\$ 2.587,09 | R\$ 2.760,94 | R\$ 2.946,48 | R\$ 3.144,48 | |
| 6 | R\$ 2.169,68 | R\$ 2.716,44 | R\$ 2.898,99 | R\$ 3.093,80 | R\$ 3.301,70 | |
| 7 | R\$ 2.278,16 | R\$ 2.852,26 | R\$ 3.043,94 | R\$ 3.248,49 | R\$ 3.466,79 | |
| 8 | R\$ 2.392,07 | R\$ 2.994,88 | R\$ 3.196,13 | R\$ 3.410,91 | R\$ 3.640,13 | |
| 9 | R\$ 2.511,67 | R\$ 3.144,62 | R\$ 3.355,94 | R\$ 3.581,46 | R\$ 3.822,13 | |
| 10 | R\$ 2.637,26 | R\$ 3.301,85 | R\$ 3.523,74 | R\$ 3.760,53 | R\$ 4.013,24 | |
| 11 | R\$ 2.769,12 | R\$ 3.466,95 | R\$ 3.699,92 | R\$ 3.948,56 | R\$ 4.213,90 | |
| 12 | R\$ 2.907,58 | R\$ 3.640,29 | R\$ 3.884,92 | R\$ 4.145,99 | R\$ 4.424,60 | |

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO

| | CLASSE | | | | | | |
|-------|------------------|--------------|--------------|----------------|--------------|--|--|
| | Α | В | С | D | E | | |
| NÍVEL | Ens.Fund.Complet | | Ensino | | Curso | | |
| MIVEL | 0 | Ensino Médio | Superior | Especialização | 400hs | | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | | |
| 1 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.377,20 | R\$ 1.469,75 | R\$ 1.568,52 | R\$ 1.673,92 | | |
| 2 | R\$ 1.155,00 | R\$ 1.446,06 | R\$ 1.543,24 | R\$ 1.646,94 | R\$ 1.757,62 | | |
| 3 | R\$ 1.212,75 | R\$ 1.518,37 | R\$ 1.620,40 | R\$ 1.729,29 | R\$ 1.845,50 | | |
| 4 | R\$ 1.273,39 | R\$ 1.594,28 | R\$ 1.701,42 | R\$ 1.815,76 | R\$ 1.937,77 | | |
| 5 | R\$ 1.337,06 | R\$ 1.674,00 | R\$ 1.786,49 | R\$ 1.906,54 | R\$ 2.034,66 | | |
| 6 | R\$ 1.403,91 | R\$ 1.757,70 | R\$ 1.875,82 | R\$ 2.001,87 | R\$ 2.136,40 | | |
| 7 | R\$ 1.474,11 | R\$ 1.845,58 | R\$ 1.969,61 | R\$ 2.101,96 | R\$ 2.243,22 | | |
| 8 | R\$ 1.547,81 | R\$ 1.937,86 | R\$ 2.068,09 | R\$ 2.207,06 | R\$ 2.355,38 | | |
| 9 | R\$ 1.625,20 | R\$ 2.034,76 | R\$ 2.171,49 | R\$ 2.317,42 | R\$ 2.473,15 | | |
| 10 | R\$ 1.706,46 | R\$ 2.136,49 | R\$ 2.280,07 | R\$ 2.433,29 | R\$ 2.596,80 | | |
| 11 | R\$ 1.791,78 | R\$ 2.243,32 | R\$ 2.394,07 | R\$ 2.554,95 | R\$ 2.726,64 | | |
| 12 | R\$ 1.881,37 | R\$ 2.355,48 | R\$ 2.513,77 | R\$ 2.682,70 | R\$ 2.862,97 | | |



GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO

| i | ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO | | | | | |
|-------|--------------------------------------|-------------------|----------------|--------------|--------------|--|
| | CLASSE | | | | | |
| | Α | В | С | D | E | |
| NÍVEL | Product MASS | En alma Onna alla | F~ | 0 | Curso | |
| | Ensino Médio | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs | 500hs | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | |
| 1 | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.439,80 | R\$ 1.536,56 | R\$ 1.639,81 | R\$ 1.750,01 | |
| 2 | R\$ 1.207,50 | R\$ 1.511,79 | R\$ 1.613,39 | R\$ 1.721,80 | R\$ 1.837,51 | |
| 3 | R\$ 1.267,88 | R\$ 1.587,38 | R\$ 1.694,05 | R\$ 1.807,89 | R\$ 1.929,39 | |
| 4 | R\$ 1.331,27 | R\$ 1.666,75 | R\$ 1.778,76 | R\$ 1.898,29 | R\$ 2.025,85 | |
| 5 | R\$ 1.397,83 | R\$ 1.750,09 | R\$ 1.867,70 | R\$ 1.993,20 | R\$ 2.127,15 | |
| 6 | R\$ 1.467,72 | R\$ 1.837,59 | R\$ 1.961,08 | R\$ 2.092,86 | R\$ 2.233,50 | |
| 7 | R\$ 1.541,11 | R\$ 1.929,47 | R\$ 2.059,13 | R\$ 2.197,51 | R\$ 2.345,18 | |
| 8 | R\$ 1.618,17 | R\$ 2.025,95 | R\$ 2.162,09 | R\$ 2.307,38 | R\$ 2.462,44 | |
| 9 | R\$ 1.699,07 | R\$ 2.127,24 | R\$ 2.270,20 | R\$ 2.422,75 | R\$ 2.585,56 | |
| 10 | R\$ 1.784,03 | R\$ 2.233,61 | R\$ 2.383,70 | R\$ 2.543,89 | R\$ 2.714,84 | |
| 11 | R\$ 1.873,23 | R\$ 2.345,29 | R\$ 2.502,89 | R\$ 2.671,08 | R\$ 2.850,58 | |
| 12 | R\$ 1.966,89 | R\$ 2.462,55 | R\$ 2.628,03 | R\$ 2.804,64 | R\$ 2.993,11 | |

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO TESOUREIRO

| [| CLASSE | | | | | | |
|-------|-----------------|----------------|--------------|--------------|--------------|--|--|
| | Α | В | С | D | E | | |
| NÍVEL | Engine Comeries | Ensino | Curso 400ho | Cura Foola | Curso | | |
| | Ensino Superior | Especialização | Curso 400hs | Curso 500hs | 600hs | | |
| | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | Vencimento | | |
| 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 3.129,99 | R\$ 3.340,33 | R\$ 3.564,80 | R\$ 3.804,36 | | |
| 2 | R\$ 2.625,00 | R\$ 3.286,49 | R\$ 3.507,35 | R\$ 3.743,04 | R\$ 3.994,57 | | |
| 3 | R\$ 2.756,25 | R\$ 3.450,82 | R\$ 3.682,71 | R\$ 3.930,19 | R\$ 4.194,30 | | |
| 4 | R\$ 2.894,06 | R\$ 3.623,36 | R\$ 3.866,85 | R\$ 4.126,70 | R\$ 4.404,02 | | |
| 5 | R\$ 3.038,77 | R\$ 3.804,53 | R\$ 4.060,19 | R\$ 4.333,04 | R\$ 4.624,22 | | |
| 6 | R\$ 3.190,70 | R\$ 3.994,75 | R\$ 4.263,20 | R\$ 4.549,69 | R\$ 4.855,43 | | |
| 7 | R\$ 3.350,24 | R\$ 4.194,49 | R\$ 4.476,36 | R\$ 4.777,17 | R\$ 5.098,20 | | |
| 8 | R\$ 3.517,75 | R\$ 4.404,22 | R\$ 4.700,18 | R\$ 5.016,03 | R\$ 5.353,11 | | |
| 9 | R\$ 3.693,64 | R\$ 4.624,43 | R\$ 4.935,19 | R\$ 5.266,83 | R\$ 5.620,77 | | |
| 10 | R\$ 3.878,32 | R\$ 4.855,65 | R\$ 5.181,95 | R\$ 5.530,18 | R\$ 5.901,80 | | |
| 11 | R\$ 4.072,24 | R\$ 5.098,43 | R\$ 5.441,05 | R\$ 5.806,68 | R\$ 6.196,89 | | |
| 12 | R\$ 4.275,85 | R\$ 5.353,35 | R\$ 5.713,10 | R\$ 6.097,02 | R\$ 6.506,74 | | |



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL: SUPERIOR SERVIÇO: JURÍDICO

CLASSE: CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes às suas prerrogativas constitucionais e legais; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas quando solicitado; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais:
- b) Deverá o servidor participar integralmente das sessões da Câmara, independente de dia, horário e local; e.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior completo; e.
- b) Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVICO: GERAL

CLASSE: ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: supervisar todas as atividades do gabinete do Vereador a quem presta serviços, coordenando e controlando as tarefas e a conjugação do esforço operacional; realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas, bem como assessorá-lo amplamente no exame de proposições de origem legislativa ou executiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: supervisar a recepção e o atendimento de pessoas que procuram o Vereador; supervisar as atividades do gabinete, orientando-as, coordenando-as e distribuindo as tarefas aos funcionários nele lotados; prestar e visar informações relativas as atividades do gabinete; supervisar a elaboração e datilografia de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o respectivo Vereador; determinar rotinas internas e cursos de ação para operacionalizar os trabalhos no âmbito do gabinete; realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área de competência legislativa do Município; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade, dentro da área de competência da Câmara; operacionalizar esboços de Pedidos de Providências, Indicações, Pedidos de Informações, bem como outras proposições, elaborando a justificativa das mesmas; assessorar amplamente o Vereador na apreciação de proposições, tanto de origem legislativa como executiva; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no plenário da Casa; assessorar o Vereador no exame de proposições que tramitarem em Comissão Permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte; gestionar, junto à Administração da Câmara, em nome do Vereador, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do gabinete; cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa; requisitar, em nome do Vereador, o material necessário ao funcionamento do gabinete; indicar períodos de férias dos funcionários lotados no gabinete; executar, a pedido do Vereador, periodicamente, relatório das atividades do gabinete; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: 40 horas semanais; e.
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: escolaridade: ensino fundamental completo.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: livre escolha dos Vereadores junto aos quais exercerão suas atividades, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: coordenar as atividades diárias do gabinete do Presidente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; controlar o cumprimento da agenda do Presidente; recepcionar convidados e autoridades em coordenação com a Assessoria de Comunicação; coordenar o empréstimo do Salão Nobre para reuniões, com autorização do Presidente; elaborar a relação mensal de efetividade dos servidores lotados no gabinete da Presidência; receber e encaminhar partes, organizar e arquivar a correspondência do Presidente; executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino médio completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NIVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVIÇO: ELEMENTARES

CLASSE: AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, jardim, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Observar a necessidade de Manutenção das redes hidráulicas e elétricas, serviços de aditamento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário; Promover limpeza e conservação de todo área de instalação do prédio da Câmara Municipal, inclusive externa e os gabinetes dos Vereadores e Plenário; Promover a manutenção e limpeza do Jardim da Câmara; Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
- b) Habilitação funcional: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
- c) O exercício do cargo exige o uso de uniforme, fornecido pela Câmara Municipal;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO NIVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: ASSESSOR DE IMPRENSA

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores



<u>DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES:</u> Redigir e divulgar noticia das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores; contatar com os órgãos de imprensa escrita e falada de outros municípios para divulgar os trabalhos da Câmara; organizar o arquivo das noticias; zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: 40 horas semanais;
- b) Especial: dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, o exercício do cargo exige.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: Ensino superior completo;

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO:</u> livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: ASSESSOR LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente no processo legislativo; dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário; efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno; outras atribuições delegadas pelo Diretor Administrativo da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Secretariar reuniões; lavrar atas; executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolatar informações sumárias; datilografar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; e executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.



REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: ensino médio completo;

b) Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

OUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL: ENSINO SUPERIOR SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar e dirigir a controladoria interna do Poder Legislativo Municipal, Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, acompanhar a execução dos programas de governo do Município para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito Privado. Exercer o controle das operações de credito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Promover trabalhos de revisão dos processos, com objetivo, de detectar falhas, desperdícios, pratica administrativas abusivas, antieconômicas, atos ilícitos e corruptos; Promover e sugerir operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas com qualidade e em consonância com os objetivos do Município; Fiscalizar a exatidão, a confiabilidade, a integridade e a oportunidade dos dados contábeis, bem como, dos relatórios financeiros e gerenciais; Emitir periodicamente relatório ao executivo do resultado dos trabalhos executados nas áreas avaliadas; Desenvolver seu programa de trabalho e discuti-lo com o executivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: 30 horas semanais;
- b) Especial: viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização, o exercício do cargo poderá exigir atendimento em eventos e noutros órgãos da Administração.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.



REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior completo; e
- b) Habilitação funcional: diploma Administração; Ciências Contábeis; Direito ou Economia.
- c) Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
- d) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL: ENSINO SUPERIOR SERVIÇO: ESPECIFICO CLASSE: CONTADOR

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da autarquia.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira; Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Executar análise contábil das contas anuais da Administração Direta ou Indireta e de Entidades ligadas a elas; Executar as atividades de auditoria contábil; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; inclusive de Conselhos e Fundos Especiais, quando solicitados; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 30 horas semanais;b) Especial: Contato com o público;

c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos

sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

a) Instrução: Nível Superior Completo Específico Ciências Contábeis;

b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento administrativo, a dirigente de órgãos municipais ou a altos funcionários; realizar estudos no campo da Administração Pública, executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, organizar, analisar e executar atividades de rotina da Administração Pública.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; revisar quanto ao aspecto relacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preço de materiais que possam ser adquiridos através de licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisa para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas; fazer a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; assessorar, supervisionar e realizar inventários; proceder a execução e controle de atividades de serviços de diagramação, impressão e de informática; orientar atividades em geral, dentro de sua especialidade; acompanhar a tramitação de processos legislativos; executar atividades e tarefas diversas atinentes à administração da Casa; executar trabalhos administrativos rotineiros, escrituras, fichas, redação de informações sumárias e



correspondências, bem como quaisquer outros trabalhos relacionados com a Câmara, seja em auxílio aos Vereadores, seja por determinação do Presidente

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) horário: 40 horas semanais;
- b) Especial: viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização, o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, no balcão do prédio da câmara, em eventos e noutros órgãos da Administração.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino médio completo;
- b) Habilidade funcional: Noções básicas de informática e atendimento ao público.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NIVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVICO: ESPECIFICO

CLASSE: AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</u> executar vigilância sobre veículos, pessoas e bens patrimoniais da Câmara Municipal.

<u>DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: fiscalizar a entrada, movimentação interna e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal; exercer vigilância sobre circulação de pessoas; prestar auxílio a deficientes físicos; executar vigilância sobre os bens da Câmara; atender a todos com sociabilidade e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações; comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção; tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc., para informações rápidas e precisas ao publico; executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 12 x 36 (doze por trinta e seis), em 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.
- b) Trabalho por escala em horário intercalado entre diurno e noturno.
- c) O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.
- c) O exercício do cargo exige o uso de uniforme, fornecido pela Câmara Municipal;



REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino fundamental completo;
- b) Habilitação funcional: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

SERVICO: ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLASSE: TESOUREIRO

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: efetuar pagamentos para Vereadores, funcionários e terceiros; movimentar contas-correntes bancárias e ser responsável por bens, valores e documentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar pagamento de vencimentos e gratificações a funcionários e subsídios a Vereadores em espécie ou por crédito bancário; movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar; efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como de funcionários e Vereadores que tenham que efetuar devoluções; manter registro do movimento bancário atualizado; informar a Diretoria competente, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos; observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos; preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Presidente ou o Assessor Administrativo; informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria; conferir e rubricar livros pertinentes a registros próprios ao setor de tesouraria; conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal; controlar transferências de valores orçamentários; solicitar acompanhamento de funcionário ou serviço de segurança quando do pagamento ou recolhimento de valores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino superior completo
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades inerentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal. Promover e/ ou executar medidas que visem o recrutamento e a seleção dos servidores para a Câmara Municipal e propor programas para seu treinamento. Sistematizar e processar todos os atos relativos a pessoal. Proceder ao controle e a preparação de folhas de pagamento, com os devidos descontos e vantagens, previstos em legislação específica. Manter no arquivo da divisão as fichas de frequência individual, devidamente atualizadas, para fins de contagem de tempo e/ou outras informações necessárias. Organizar e manter atualizado o cadastro da vida funcional e outros dados pessoais e profissionais relativos a pessoal, que possa interessar à administração da Câmara Municipal. Implantar processos de avaliação de desempenho dos Servidores da Câmara Municipal, em trabalho conjunto com os Chefes de Divisão e o Secretário Geral. Executar as atividades concernentes à administração de cargos e salários, contatando com outros órgãos afins para atualização do processo. Preparar as guias de recolhimento dos encargos sociais. Preparar os contratos de pessoal, relativo a serviços específicos e temporários. Examinar e emitir pareceres em assuntos de sua competência, tais como requerimentos e solicitações sobre a vida funcional, profissional e financeira do requerente, mediante buscas e pesquisas nos registros e assentamentos. Organizar, de acordo com as escalas de férias recebidas, anualmente, a tabela de férias do pessoal, bem como o controle das licenças e demais afastamentos. Proceder as necessárias anotações nas carteiras profissionais dos servidores regidos pela C.L.T. Examinar processos relativos a deveres e direitos dos servidores municipais. Receber funcionários recém nomeados e orientá-los quanto às normas de funcionamento do órgão no qual vai ser lotado. Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao Pessoal da Câmara Municipal e sugerir normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação do pessoal. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino médio completo
- b) Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
- c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NIVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVICO: OPERACIONAL

CLASSE: AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: Dirigir veículos, transportando pessoas e materiais, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves, transportando pessoas e materiais, examinando as condições de funcionamento do veículo, abastecendo regularmente e providenciando a sua manutenção; dirigir carros leves, em serviços urbanos, viagens intermunicipais ou interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais; vistoriar o veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições gerais de funcionamento; recolher servidores em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme ordem de serviço; exercer outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino fundamental completo
- b) Habilitação funcional: habilitação para conduzir veículos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

SERVICO: ESPECIFICO

CLASSE: PROCURADOR JURÍDICO

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: assistir a Secretaria Geral nas atividades pertinentes à Direção-Geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 30 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: curso superior completo; e.
- b) Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
- c) exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ADMINISTRATIVO

CLASSE: ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:</u> Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Arquivamento. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atender com presteza as chamadas telefônicas internas e externas; executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas; efetuar as ligações urbanas e interurbanas solicitadas por vereadores e servidores; controlar com rigor as ligações telefônicas externas, especialmente as interurbanas; organizar os serviços de transmissão e recepção de mensagens via telefônica, transmitindo-as sob orientação superior e encaminhando ao destinatário as mensagens recebidas; operacionalizar com prioridade mensagens de emergência; organizar os jornais diários recebidos pela Câmara, providenciando o arquivamento de um exemplar das edições locais; anotar recados ou mensagens, quando o Vereador interessado não for localizado ou não seja possível localizar algum de seus assessores; controlar o acesso de pessoas às dependências da Câmara; atender a todos com sociabilidade e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações; comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção; tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc., para informações rápidas e precisas ao publico; executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 30 horas semanais;

b) Deverá o servidor auxiliar nas atividades internas e externas do legislativo quando solicitado pela presidência.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: ensino médio completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NIVEL: SUPERIOR COMPLETO SERVIÇO: ADMINISTRATIVO CLASSE: SECRETARIO GERAL

<u>DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES</u>: Otimizar o processo decisório organizacional nas políticas e atividade de Relações Públicas.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Legislativo, Realizar sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre imagem; identificar e caracterizar os públicos; realizar pesquisa de leitura e leiturabilidade; coletar sugestões, solicitações e queixas; analisar e interpretar os dados das pesquisa; elaborar o planejamento de relações públicas, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento; elaborar programas de Relações Públicas; Criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças; organizar e realiza atos culturais, como, congressos, conferências, seminários, encontros, etc.; organizar e realiza eventos especiais, como, inaugurações, comemorações, visitas, audiências públicas, viagens; dirigi o cerimonial; Redigir discursos e mensagens; organizar e assistir entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos; visitar líderes de opinião; Representar a Câmara em atos públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Carga horária semanal igual a dos servidores municipais estatutários internos da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: nível superior
- b) Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão, contado com o publico, com entidades e outros, o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

<u>FORMA DE RECRUTAMENTO</u>: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO NIVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECIFICO

CLASSE: ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente no processo legislativo; dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário; efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno; outras atribuições delegadas pelo Diretor Administrativo da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALITICA DAS ATRIBUIÇÕES: Secretariar reuniões; lavrar atas; executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolatar informações sumárias; datilografar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; e executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

b) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- c) Escolaridade: ensino médio completo;
- d) Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.